Resolução nº : 4270/2001
Protocolo nº : 33551/01
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : NAIR DA SILVA LIMA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1378/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5152/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente